

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2022

O Prefeito do Município de Formiga MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 003/2022.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

# 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

# 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações site oficial da Prefeitura Municipal Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Teresa no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

# 3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

# 3.1 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
- 4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- 5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
- 6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
- 7. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

po



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

# 3.2 - DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Os candidatos deverão efetuar a inscrição exclusivamente via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: <a href="www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
- 3.2.2 A inscrição via Internet terá início às 09:00 horas do dia 16/05/2022 e será encerrada às 17:00 horas do dia 20/05/2022;
- **3.2.3** A inscrição será realizada pela plataforma Google Formulário. Para efetivá-la, será pedida uma conta do Google (@gmail.com).
- 3.2.4 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 3.2.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;
- 3.2.6 O Candidato após efetuar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sob pena de desclassificação no processo;
- 3.2.7 O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros;
- 3.2.8 O candidato poderá se inscrever para uma única função, devendo preencher apenas 1 (um) formulário;
- 3.2.9 O candidato que se inscrever mais de uma vez será validado somente a <u>última</u> inscrição;
- **3.2.10** O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.

# 3.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES:

- a) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
- b) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- c) Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam

(A)

M



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.

- d) Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
- e) Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- f) Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
- g) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, **POR ESCRITO**, juntamente com o laudo comprobatório da necessidade especial, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e entregá-la de 16/05/2022 a 20/05/2022, no setor de RH, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas;
- h) Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- i) Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

#### 4 – DO CARGO PÚBLICO

#### Ensino Superior Completo + Registro no conselho competente

CARGO PÚBLICO	VAGA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO	(
Fonoaudiólogo	CR	R\$ 1.692,42	20 horas	CEMAP	
Terapeuta Ocupacional	CR	R\$ 2.965,09	30 horas	CEMAP	

Jan 1

M



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

#### **Ensino Superior Completo**

CARGO PÚBLICO	VAGA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Pedagogo	CR	R\$ 3.016,60	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - INGLÊS	CR	R\$ 1.809,96	24 horas	Escolas da Rede Municipal de Ensino

#### Ensino Médio Completo

CARGO PÚBLICO	VAGA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar de Educação Especial	CR	R\$ 1.142,02	30 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Auxiliar de Secretaria Escolar	CR	R\$ 1.238,18	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

# 4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**DENOMINAÇÃO:** FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro

no Conselho Competente

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

La



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente; avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestado; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho ; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

# **DENOMINAÇÃO: PEDAGOGO**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional; ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; ou Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional.

# ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Coordenar e implementar, juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da Educação; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados; coordenar o programa de capacitação do pessoal da Educação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

(a) (b)





CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**DENOMINAÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS – PEB II.

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo (Letras: habilitação em inglês).

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo, acrescido de formação especializada, sendo, sucessivamente critérios classificatórios conforme o constante no Anexo I.

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Preparar, adaptar e flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; colaborar com professor regente el ou direção no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; zelar pela segurança das crianças; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais

1/2 / 1/2 /



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; executar outras tarefas correlatas.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir originais; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da educação; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; atender ao público em geral, prestando informações pertinentes à educação e aos trabalhos desenvolvidos na sua unidade de trabalho; encaminhar pessoas a outras unidades administrativas; preparar certidões, atestados, declarações e outros documentos; manter atualizados e corretos os registros de vida escolar dos alunos, realizar escrituração escolar; auxiliar na organização de eventos escolares; realizar escrituração escolar; colaborar com atividades sociais, físicas e desportivas promovidas pela escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

# 5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROVATÓRIA DA HABILITAÇÃO

- **5.1** O candidato aprovado em qualquer uma das funções deverá apresentar cópia do documento que comprove a habilitação mínima exigida de acordo com o cronograma do anexo III deste Edital, exclusivamente via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br, **sob pena de ser desclassificado**.
- 5.2 O candidato aprovado para as funções Fonoaudiólogo, Pedagogo, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II INGLÊS e Terapeuta Ocupacional, deverá apresentar cópia dos documentos que comprove a habilitação mínima exigida e a titulação (anexo II) de acordo com o cronograma do anexo III deste Edital, para fins de classificação final que também deverá ser entregue

P



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

exclusivamente via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br.

5.3 - Para atuar como Auxiliar de Educação Especial, o candidato aprovado deverá entregar exclusivamente via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br, conforme data especificada no cronograma do anexo III deste Edital, a habilitação mínima e a documentação comprobatória de sua formação especializada de acordo com a deficiência que pretende atender, conforme anexo I.

# 6 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:

- Cópia certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia cartão de PIS/PASEP;
- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
- Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.
- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta 3700.
- Qualificação para o e-social.

# 7 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

(pa)





CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

#### 8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **8.1** O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 02 (duas) horas;
- **8.1.1** Para os cargos de Pedagogo, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino fundamental PEB II INGLÊS, Auxiliar de Educação Especial e Auxiliar de Secretaria Escolar, a Prova Objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada uma: total de 40 pontos.
- **8.1.2** Para os cargos de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional a Prova Objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada uma: total de 50 pontos.

#### Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional Competente

Cargo Público	Provas	Nº Questões
	Língua Portuguesa	10
Terapeuta Ocupacional	Matemática	10
	Conhecimento Específico	05
	Língua Portuguesa	10
Fonoaudiólogo	Matemática	10
200	Conhecimento Específico	05

#### **Nível Superior Completo**

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Dedegage	Língua Portuguesa	10
Pedagogo	Matemática	10
Professor de Educação Básica para os últimos	Língua Portuguesa	10
anos do Ensino Fundamental – PEB II - INGLÊS	Matemática	10

#### **Ensino Médio Completo**

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Auxiliar de Educação	Língua Portuguesa	10
Especial	Matemática	10
Auxiliar de Secretaria	Língua Portuguesa	10
Escolar	Matemática	10

#### 8.2 - DO CONTEÚDO DAS PROVAS

#### Língua Portuguesa - Nível Médio

Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, gramática e ortografia: Fonética: Encontros vocálicos - ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais.

40



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Notações léxicas. Morfologia: Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Modos e tempos verbais, formas nominais. Pontuação. Sintaxe do período simples. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Regência verbal e nominal. Concordância Verbal e nominal.

#### Referências:

Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.

Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis http://michaelis.uol.com.br).

Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa

https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955

Sites para estudo do conteúdo: <u>www.portugues.com.br</u>, <u>www.soportugues.com.br</u> www.brasilescola.com.br/portugues, <u>www.conjugacao.com.br</u>

#### Língua Portuguesa - Nível Superior

Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, gramática e ortografia: Fonética: Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Modos e tempos verbais, formas nominais. Pontuação. Sintaxe do período simples. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância Verbal e nominal. Sintaxe do período composto: orações reduzidas e desenvolvidas. Período composto por coordenação e subordinação. Sintaxe de colocação. Figuras de Linguagem. Efeitos de Sentido. Funções da linguagem.

#### Referências:

Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.

Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis http://michaelis.uol.com.br).

Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa

https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955

Sites para estudo do conteúdo: <u>www.portugues.com.br</u>, <u>www.soportugues.com.br</u> <u>www.brasilescola.com.br/portugues</u>, <u>www.conjugacao.com.br</u>

#### Matemática - Nível Médio

Operações e propriedades de números naturais, inteiros, racionais e reais - representação fracionária e decimal. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Princípios de contagem e probabilidade. Geometria plana, perímetro e área.

40

S P



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

#### Referências:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. Matemática Completa. FTD editora, 1º ed. 2001).

IEZZI, Gelson et al. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. Atual. 2011).

IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. Matemática - Projeto Presente – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Editora Moderna, 3º ed. 2012.

MORGADO. Augusto C.; CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo, Campus/Elsevier, 2010.

Sites para estudo do conteúdo: <u>www.somatematica.com.br,</u> <u>www.matematiques.com.br,</u> <u>www.brasilescola.com.br/matematica.</u>

#### Matemática - Nível Superior

Operações e propriedades de números naturais, inteiros, racionais e reais - representação fracionária e decimal. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1º e 2º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Princípios de contagem e probabilidade. Geometria plana e espacial, perímetro, área e volume.

#### Referências:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. Matemática Completa. FTD editora, 1º ed. 2001).

IEZZI, Gelson et al. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. Atual. 2011).

IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. Matemática - Projeto Presente – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Editora Moderna, 3º ed. 2012.

MORGADO. Augusto C.; CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo, Campus/Elsevier, 2010.

Sites para estudo do conteúdo: <u>www.somatematica.com.br,</u> <u>www.matematiques.com.br,</u> www.brasilescola.com.br/matematica.

#### Conhecimentos específicos

#### **FONOAUDIOLOGIA**

Fonoaudiologia em saúde pública. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica na educação especial. Desenvolvimento da linguagem oral. Avaliação e tratamento de pessoas com deficiência auditiva, visual, física e intelectual. Sistema Estomatognático, Fissuras Labiopalatinas. Alterações de Fala e Linguagem Oral e/ou escrita. Alterações da Voz. Alterações da Fluência. Saúde vocal. Atuação fonoaudiológica escolar. Atendimento Educacional Especializado. Inclusão social e escolar da pessoa com deficiência e/ou transtorno do espectro autista.

#### Referências:

ANJOS, I. R. S. dos. **O atendimento educacional especializado em salas de recursos**. ITABAIANA: GEPIADDE, Ano 5, V. 9, p. 1-11, jan/ jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC/SEESP, Brasília, 2008.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.

CAMARGO, E. P. de. Inclusão social, educação inclusiva e educação especial: enlaces e desenlaces. Ciênc. Educ., Bauru, 2017.

J.



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Marchesan I. Breve histórico do comitê de motricidade orofacial. Comitê de Motricidade Orofacial - SBFa Motricidade Orofacial: como atuam os especialistas Comitê de MO - SBFa. Pulso Editorial: São José dos Campos, 2004.

Müller LP, Fernandes FDM. Análise das funções comunicativas de terapeutas e pacientes do espectro autístico. Pró-Fono. Barueri. 2006; 18(3): 239-48.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA (SBFa). Parecer: Métodos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas Ampliadas no Tratamento de Indivíduos com Transtorno do Espectro Do Autismo. São Paulo: SBFa, 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA (SBFa). **Parecer:** Métodos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas Ampliadas no Tratamento de Indivíduos com Transtorno do Espectro Do Autismo. São Paulo: SBFa, 2019.

Tamanaha AC. A eficácia da intervenção terapêutica fonoaudiológica nos distúrbios do espectro autístico [tese]. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo; 2008.

#### TERAPIA OCUPACIONAL

Atividades e Recursos terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Administração em Terapia Ocupacional. Psicomotrocidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a Deficiência Mental, a Patologias diversas. Prótese e órtese. Ética profissional. Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos básicos da Educação Inclusiva e suas principais legislações.

#### Referências:

ANJOS, I. R. S. dos. **O atendimento educacional especializado em salas de recursos**. ITABAIANA: GEPIADDE, Ano 5, V. 9, p. 1-11, jan/ jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC/SEESP, Brasília, 2008.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.

CAMARGO, E. P. de. Inclusão social, educação inclusiva e educação especial: enlaces e desenlaces. Ciênc. Educ., Bauru, 2017.

AOTA. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3. Ed. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo. Ed. Especial. 2015.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C.; CAMPOS, M.A.A.D. **TERAPIA OCUPACIONAL:** Fundamentação e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2007.

FONSECA, M. C.; et al. **Órtese e Próteses:** indicação e tratamento. Águia Dourada, 2015.

NEPOMUCENO, R. et al. **Terapia Ocupacional em Educação Inclusiva**: contextos de atuação da Terapia Ocupacional na escola. 2020.

#### 8.3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**8.3.1** - A realização das provas para todos os cargos será no dia **24 de maio de 2022**, em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizado à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Bairro Santa Teresa, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga <a href="www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a> e no site <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a>

P



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- **8.3.2** Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 8.3.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada à Travessa Padre Leão joão Dehon, nº 60, Bairro Santa Teresa em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga <a href="www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a> e publicado no site <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.">http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.</a>
- **8.3.3** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.
- **8.3.4 -** Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
- **8.3.5 -** Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
  - a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
  - b) consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
  - c) utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
  - d) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
  - e) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
  - f) tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
- **8.3.6** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
- **8.3.7 -** O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
- **8.3.8 -** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
- 8.3.9 A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.
- **8.3.10 -** Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.

Ja

B



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**8.3.11** - No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

#### 9 - DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga-MG contra os seguintes atos:
- **9.1.1 -** Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga-MG e no site <a href="www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.">http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.</a>
- **9.1.2 -** Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
- 9.1.3 Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga-MG
- **9.1.4** Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
- **9.1.5** Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

# 10 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- **10.1** A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório, ao qual se submeterão apenas os candidatos aos cargos de Nível Superior.
- 10.2 Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br, conforme cronograma do Anexo III.
- 10.3 Não serão considerados em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis, incompletos ou que impossibilitem sua análise e conferência, sendo de total responsabilidade do candidato assegurar a qualidade do documento anexado ao formulário.
- 10.4 Na fase de avaliação de títulos será atribuída nota 0(zero) ao candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, não caracterizando este fato em sua eliminação no certame.

W

M



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- 10.5 Para atribuição da pontuação aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 10.5.1 Caso o certificado apresentado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação.
- 10.5.2 Não será atribuída pontuação ao candidato que apresentar certificado sem a comprovação que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 10.6 Será atribuída a pontuação somente certificados/declarações em que conste a carga horária.
- 10.7 Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil regularmente credenciada e que possua curso na mesma área de conhecimento.
- 10.8 Todo documento expedido em língua estrangeira deverá estar traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, para fins de avaliação e pontuação na fase de títulos.
- 10.9 Não serão considerados para efeitos de pontuação: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou quaisquer documentos que não estejam em consonância ao disposto no presente Edital.
- 10.10 Não serão considerados títulos de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
- 10.11 Todos os cursos previstos para pontuação na fase de avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 10.12 Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações e forma de comprovação, estão descritos no anexo II deste Edital.

# 11 – DA CLASSIFICAÇÃO

- **11.1** O candidato será considerado habilitado desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).
- **11.2** A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.





CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- 11.3 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
- a) Apresentar idade mais avançada;
- b) Obtiver maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos"
- c) Sorteio em ato público.

# 12 - DA CONTRATAÇÃO

- **12.1** Quanto a ordem de classificação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 8.358/2020, de 10/08/2020, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 5.119, de 03 de novembro de 2016.
- **12.2** A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:
- I A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
- II ser considerado apto na inspeção de saúde;
- II apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
- 12.3 A convocação dos aprovados será publicada no site <a href="www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a> e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.
- **12.4** Perderá a vaga oferecida o candidato que:
- a) Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto:
- Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
- c) Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
- d) Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

6

(ho



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

#### 13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

# 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- **14.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 14.3 Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Bairro Santa Teresa em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a>
- **14.4** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
- 14.5 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
- **14.6** A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
- **14.7 -** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
- 14.8 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
- 14.9 As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de

ue

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA CNPJ N°. 16.784.720/0001-25



Educação e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

- **14.10** O candidato classificado que não atender à convocação para contração, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.
- **14.11 -** O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
- **14.12** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 12 de maio de 2022.

Eugênio Vilela Júnior Prefeito Municipal

Aderson Teixeira Secretário Municipal de Educação e Esportes

Millena Ribeiro da Silva

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

# ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

# FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

(Oferecida por instituição de ensino credenciada)

	CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NOTA NA PROVA OBJETIVA E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA				
	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTES			
1º	- Licenciatura plena em Educação Especial.	Certificado de pós-graduação. Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
2°	- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (da qual conste Deficiência Intelectual, Altas Habilidades, Superdotação, Transto1rnos Globais do Desenvolvimento (TGD), Deficiência Múltipla e Surdocegueira, Deficiência Sensorial: Auditiva e Surdez, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Deficiência Física e Mobilidade Reduzida) ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de conteúdos da Educação Especial.	Certificado de pós-graduação Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
3°	<ul> <li>- 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.</li> </ul>	Certificados dos cursos específicos de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

#### ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

Para as Funções de Fonoaudiólogo, Pedagogo, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – INGLÊS e Terapeuta Ocupacional;

TITULAÇÃO (Considerar apenas a maior titulação)	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós- graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar.	10
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós- graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar.	5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós- graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360horas.	3

A Ma



CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

#### ANEXO III - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 **CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL	
De 16/05/2022 a 20/05/2022	Das 09h do dia 16/05/2022 às 16h do dia 20/05/2022	Inscrição do candidato	Pelo site www.formiga.mg.gov.br	
19/05/2022	A partir das 17h	Divulgação da lista parcial de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br	
23/05/2022	A partir das 12h	Divulgação da lista final de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br	
24/05/2022	De 19 as 21 h	Horário das provas	A ser divulgada juntamente com a lista final de inscritos	
25/5/2022	A partir das 17 h	Divulgação do gabarito	Pelo site www.formiga.mg.gov.br	
26/05/2022	De 08 às 11h e 13 às 16h	Recursos da prova	Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SETOR DE RH)	
De 27/05/2022	Das 09h do dia	Entrega da	<b>-</b>	
а	26/05/2022 às 16h	habilitação mínima, titulação e	Pelo site www.formiga.mg.gov.br	
30/05/2022	do dia 30/05/2022	formação especializada	ggggv	
01/06/2022	A partir das 17h	Divulgação da classificação final	Pelo site www.formiga.mg.gov.br	
02/06/2022	A partir das 17h	Homologação do Processo	Pelo site www.formiga.mg.gov.br	

Formiga MG, 12 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

A

Colorado Municipal de Educación de Eugênio Vilela Júnior

Cratário Municipal de Educação Jaderson Teixeira

Secretário Municipa de Educação e Esportes

Millena Ribeiro da Silva

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico